Secretaria
Em 22/2/52
Embaixada.

DECRETO Nº 32/52 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1952.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando das atribuições que lhe confére a lei,

Considerando ser praxe o não funcionamento das Repartições Municipais nos dias de Carnaval e na quarta-feira de Cinzas;

Considerando ainda que, no corrente ano, a maioria dos Servidores Municipais, acha-se investida de atribuições, que lhe obriga a permanecer até altas horas acordada;

Considerando finalmente que o funcionamento das Repartições viria sacrificar a êsses abnegados Servidores,

D E C R E T A :

Art.-1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Municipais nos dias 25, 26 e 27 do fevereiro corrente.

Art.-2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de fevereiro de 1952.

* PREFEITO *